

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-117/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2024, assinado em 03/05/2024, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 156/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023 do Tipo Menor Preço Por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 009/015484/2024.

**PARTES**

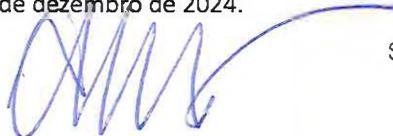
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, CARIOCA SOLUTION LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.567.346/0001-09, neste ato representada pelo Sr. IURY SOARES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.146.237-84.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 17,09% e SUPRIMIR em 12,99 % do Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2024, assinado em 03/05/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos atestados nos autos do Processo Administrativo nº 009/015484/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 260.011,86 (duzentos e sessenta mil, onze reais e oitenta e seis centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5208	09/12/2024	R\$ 10.240,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 16 de dezembro de 2024.

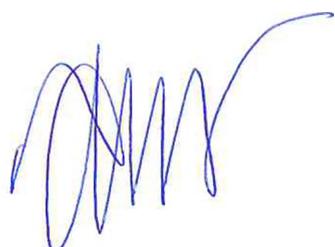


**Carlos Mello**  
Secretário Municipal de Fazenda  
de Duque de Caxias - RJ  
Metrícula: 35.331-0

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CARLOS SOUTINHO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Fazenda



<b>Número do Processo Administrativo</b>	009/015484/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 156/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço por Item
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	16/12/2024
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 260.011,86 (duzentos e sessenta mil, onze reais e oitenta e seis centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 5208, emitida em 09/12/2024, no valor R\$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 17,09% e SUPRIMIR em 12,99 % do Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2024, assinado em 03/05/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos atestados nos autos do Processo Administrativo nº 009/015484/2024.



**Carlos Mello**  
Secretário Municipal de Fazenda  
de Duque de Caxias - RJ  
Matrícula: 25.231-0

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Livro: 03/2024  
Termo: 03-117/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-013/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E, DE OUTRO LADO, CARIOCA SOLUTION LTDA - EPP, ORIUNDO DA ADEÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.632.667-15 e, de outro lado, **CARIOCA SOLUTION LTDA – EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.567.346/0001-09, localizada à Rua Nicarágua, nº 370, Sala 103, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-050, neste ato representada pelo Sr. **IURY SOARES SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 22.452.550-1, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.146.237-84, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 009/015484/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 17,09% e SUPRIMIR em 12,99%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-013/2024	03/05/2024	03/05/2025

Oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 156/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias/RJ**, conforme

Autorizo, justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 009/015484/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 17,09%** e **SUPRIMIDO em 12,99%** o Termo de Prestação de Serviços 01-013/2024, assinado em 03/05/2024, com valor anterior de **R\$ 249.771,86 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais)**, passando assim, com a presente alteração, o valor global para **R\$ 260.011,86 (duzentos e sessenta mil, onze reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 009/015484/2024.

**Parágrafo Primeiro** - Fica **SUPRIMIDO em 12,99%** o valor original do contrato, em razão de itens Suprimidos descritos na Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Fazenda, perfazendo um decréscimo de **R\$ 32.440,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

**Parágrafo Segundo** - Fica **ACRESCIDO em 17,09%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos na Justificativa da Secretaria Municipal de Fazenda, perfazendo um acréscimo de **R\$ 42.680,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 260.011,86 (duzentos e sessenta mil, onze reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/015484/2024.

**Parágrafo Único** – A despesa **total** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5208	09/12/2024	R\$ 10.240,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2024**, assinado em 03/05/2024 oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 156/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 009/002686/2024.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo Único** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 16 de dezembro de 2024.



**Carlos Mello**  
Secretário Municipal de Fazenda  
de Duque de Caxias - RJ  
Matrícula: 35.331-0

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CARLOS SOUTINHO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**IURY SOARES**  
**SANTOS:12614623784**

Assinado de forma digital por IURY  
SOARES SANTOS:12614623784  
Dados: 2024.12.16 14:15:33 -03'00'

---

**CARIOCA SOLUTION LTDA – EPP**  
**IURY SOARES SANTOS**  
Representante Legal